



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral de Defensoria Pública

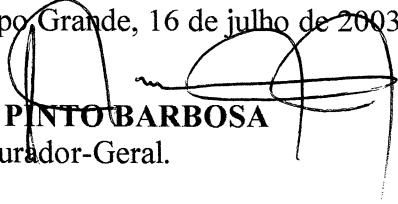
RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 145, DE 16 DE JULHO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o § 3º do art. 116, *caput* da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Promover a Dra. **MARIA ANGELA ESTEVES**, matrícula n. 055.074-4, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas, para a **1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor** da comarca de **Campo Grande**, Entrância Especial, símbolo DP-25, pelo critério de merecimento, com fundamento no art. 73, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 3º do art. 116, *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.019/2003).

Campo Grande, 16 de julho de 2003.


CID PINTO BARBOSA
Procurador-Geral.